



**COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO SUL
DIREÇÃO DO FORO**

PORTARIA Nº 034/2019 DF

A EXMA. SRA. DRA. TAMARA BENETTI VIZZOTTO, MM. JUÍZA DE DIREITO, NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA SÃO LOURENÇO DO SUL-RS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a greve dos servidores do judiciário no Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a adesão de parte dos servidores desta Comarca ao movimento em referência;

RESOLVE:

DETERMINAR A SUSPENSÃO dos prazos processuais físicos nesta Comarca, a contar desta data, até a expedição de nova Portaria, após o término do movimento grevista.

DETERMINAR A MANUTENÇÃO do atendimento dos casos urgentes no setor de Protocolo e Distribuição.

Quanto ao recebimento de expedientes nos Cartórios da 1ª e 2ª Varas, segue na forma habitual.

Comunique-se à Subseção da OAB local, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e às varas/cartórios judiciais.

Publique-se. Registre-se.

Dada e passada nesta Comarca de São Lourenço do Sul, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2019. Eu,  Deise Maria Corrêa de Souza, Escrivã Designada da Direção do Foro, digitei e subscrevi.

São Lourenço do Sul, 24 de setembro de 2019.


TAMARA BENETTI VIZZOTTO
Juíza de Direito, Diretora do Foro